

<b>INTERESSADO:</b> Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas)		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas) e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente por Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas), Instituição mantida pelo Centro Tecnológico de Ensino do Ceará (Centece)/Eireli e sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, Bairro Demócrito Rocha, CEP: 60.440-005, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>PROCESSO Nº</b> 03523861/2022	<b>PARECER Nº</b> 227/2023	<b>APROVADO EM:</b> 26/4/2023

## I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas), mediante o processo nº 03523861/2022, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente.

O Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas) apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.619.449/0001-17 e tem sede na av. João Pessoa, 602, salas 101 e 102, Bairro: Demócrito Rocha, CEP: 60440-005, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23279753.

Os documentos apresentados foram:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
2. Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
3. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
4. Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
5. Plano de Curso – (online);

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

6. Regimento Escolar – (online);
7. Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Marta de Oliveira Freitas, graduada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável, pela Direção Pedagógica. Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, registro nº 97116/65750 – 475CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas).

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

<b>MÓDULO I</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EAD</b>
Introdução à Educação a Distância-EaD	20 h/a	0	2 h/a	18 h/a
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	0	2 h/a	13 h/a

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-	2 h/a	13 h/a
Informática Básica	20 h/a	20 h/a	22 h/a	18 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-	4 h/a	16 h/a
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-	4 h/a	20 h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a	12 h/a	24 h/a
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-	6 h/a	24 h/a

<b>MÓDULO I</b>	Continuação...			
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EAD</b>
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-	4 h/a	16 h/a
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a	20 h/a	20 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>220 h/a</b>	<b>40 h/a</b>	<b>78 h/a</b>	<b>182 h/a</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I</b>	<b>260 h/a</b>			

<b>MÓDULO II</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EAD</b>
Anatomia e Fisiologia da Nutrição	60 h/a	-	8 h/a	52 h/a
Legislação Aplicada à Nutrição	50 h/a	-	8 h/a	42 h/a
Administração nos Serviços de	74 h/a	12 h/a	28 h/a	58 h/a

FOR: SF  
REV: JB

3/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

Alimentação				
Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos	78 h/a	08 h/a	24 h/a	62 h/a
Nutrição e Metabolismo	66 h/a	-	8 h/a	58 h/a
Avaliação Nutricional	56 h/a	08 h/a	24 h/a	40 h/a
Dietoterapia - I	77 h/a	12 h/a	28 h/a	61 h/a
Nutrição em Saúde	76 h/a	-	16 h/a	60 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>537 h/a</b>	<b>40 h/a</b>	<b>144 h/a</b>	<b>433 h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>390 h/a</b>			
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II</b>	<b>967 h/a</b>			

<b>MÓDULO III</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EAD</b>
Empreendedorismo	50 h/a	-	8 h/a	42 h/a
Nutrição nas Diferentes Etapas da Vida	72h/a	-	8 h/a	64 h/a
Técnica Dietética	73 h/a	12 h/a	20 h/a	65 h/a
Nutrição e Gastronomia	66 h/a	10 h/a	18 h/a	58 h/a
Dietoterapia - II	72 h/a	08 h/a	24 h/a	56 h/a
<b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>333 h/a</b>	<b>30 h/a</b>	<b>78 h/a</b>	<b>285 h/a</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>210 h/a</b>			
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III</b>	<b>573 h/a</b>			

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

O Estágio Supervisionado será realizado nas instituições: Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Fortaleza; Nutrinor Restaurantes de Coletividade LTDA; Jonathan Linhares Pedrosa – NUTRICE; e Esmaltec S/A. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 10 professores, sendo bacharéis, especialistas e mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR</b>
Ana Cibelli Nogueira Soares	Graduada em Nutrição; Especialização em Saúde da Família e Comunidade; Mestre em Desenvolvimento Docente na Saúde; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dietoterapia I;</li> <li>▪ Técnica e Dietética;</li> <li>▪ Avaliação Nutricional;</li> <li>▪ Administração nos Serviços de Alimentação.</li> </ul>	04
Francisca Raquel Mendes Barreto	Graduada em Nutrição; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliação Nutricional;</li> <li>▪ Dietoterapia I;</li> <li>▪ Dietoterapia II;</li> <li>▪ Nutrição nas Diferentes Etapas da Vida</li> </ul>	04
Francisco Wanderson Costa Pires	Graduado em Nutrição; Especialização em Nutrição Clínica e Esportiva; Curso de Formação Inicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nutrição e Metabolismo;</li> <li>▪ Nutrição em Saúde;</li> <li>▪ Estágio</li> </ul>	03

FOR: SF  
REV: JB

5/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

	de Tutores em Educação à Distância.	Supervisionado.	
Henrique Pereira de Sousa Falcão	Bacharel em Administração; MBA em Gestão Estratégica da Logística; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Empreendedorismo</li> </ul>	01
Izaura Karla Santos Nogueira	Graduada em Nutrição; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Anatomia e Fisiologia em Nutrição;</li> <li>▪ Legislação Aplicada a Nutrição;</li> <li>▪ Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos.</li> </ul>	03

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnólogo em Rede de Computadores; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	Informática Básica.	01
João Ciro Saraiva de Oliveira	Graduação em Comunicação Social; Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Introdução a Educação à Distância.</li> </ul>	01
João Fernandes de Sousa da Conceição	Bacharel em Biomedicina; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Educação para o Autocuidado;</li> <li>▪ Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde;</li> <li>▪ Saúde e Segurança do Trabalho.</li> </ul>	03
Lorna Tássia Alves Tavares	Graduada em Psicologia; Curso de Formação Inicial	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relações Humanas e Psicologia</li> </ul>	02

FOR: SF  
REV: JB

6/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

	de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aplicada à Saúde; Ética / Legislação e Trabalho / Bioética</li> </ul>	
Mirella Coelho Paiva	Graduada em Enfermagem; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Anatomia e Fisiologia Humana;</li> <li>▪ Primeiros Socorros;</li> <li>▪ Políticas Públicas de Saúde – SUS.</li> </ul>	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Maria Virginia Tavares Cruz, doutora em Enfermagem. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 164, de 24 de maio de 2022.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética foi considerado excelente pela avaliadora, nos aspectos: matriz curricular, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio. Quanto ao plano de curso, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, e orientação de estágio, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes com o perfil do Técnico em Nutrição e Dietética que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, prima pela qualidade na oferta do curso a distância, em tecnologias educacionais inovadoras e atende à organização geral para a formação do Técnico em Nutrição e Dietética.

Segundo a avaliadora a matriz curricular contempla a formação técnica em EaD à qual se propõe como também atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e perfil do Técnico em Nutrição e Dietética.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura e um espaço físico acessível. É iluminada, climatizada, organizada e possui mobiliários adequados. Disponibiliza empréstimo de livros para os alunos e um acervo bibliográfico digital por meio das bibliotecas SUS, Fiocruz, UNICAMP, BVS Regional e BVS Inovação SP no qual os alunos têm acesso ao ambiente virtual de aprendizagem. Conta com 4 (quatro) computadores com acesso à Internet para pesquisas. Há espaço para estudos em grupo. Possui um bom acervo.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer. Nº 227/2023

O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas teórico-práticas de cada módulo e disciplina.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada. Conta com 15 computadores conectados à Internet cabeada para o desenvolvimento das atividades com softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Nutrição e Dietética.

Para a Avaliadora o prédio do Elite Educação Profissional Técnica conta com ambientes amplos, climatizados (dispondo também de ventiladores e janelas), bem iluminados, limpos, disponibiliza cadeiras aparentemente confortáveis, contempla a acessibilidade por meio de rampas, portas mais largas, reserva de espaços para cadeirantes, banheiro feminino, masculinos adaptados para cadeirante.

O prédio tem sete salas de aula no térreo, todas são amplas e dispõem também de ventiladores e janelas, kit multimídia, contando com 30 carteiras cada, além de sala de professores/tutores, sala de coordenação, laboratórios de informática, farmácia, enfermagem, nutrição, saúde bucal, radiologia, 01 cantina, 01 quadra, espaço de convivência com bebedouros. O segundo piso tem o acesso por escada, e nele estão instaladas a sala de coordenação dos cursos, sala de direção, mais sete salas de aula (sendo uma para 30 alunos e 06 para 50 alunos). Destas apenas uma é climatizada, as outras 06 contam com ventiladores e janelas, além de um espaço de convivência com bebedouro. No terceiro piso há um auditório climatizado para 120 pessoas. Indica-se a necessidade de sinalização com identificação visual, nas paredes e pisos. Nessa linha, as identificações das salas e dos espaços reservados para atender as pessoas com necessidades especiais igualmente devem contar com sinalização em português e braile. Verificar a possibilidade de acessibilidade nos pisos 2 e 3 e climatização das salas do térreo.

○ Elite Educação Profissional Técnica (Sede Damas) apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Ao final, a Avaliadora atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Plano do Curso	Bom
Matriz Curricular	Excelente
Corpo docente	Bom

FOR: SF  
REV: JB

8/10

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 227/2023

Estágio	Bom
Avaliação de Aprendizagem	Bom
Coordenação de Curso	Bom
Orientação de Estágio	Bom
Biblioteca	Excelente
Laboratórios: - Informática - Específicos	Excelente
Secretaria Escolar	Excelente
Condições gerais do Prédio	Excelente

**Recredenciamento:**

<b>ASPECTO AVALIADO</b>	<b>CONCEITO ATRIBUÍDO</b>
Projeto Pedagógico	Excelente
Regimento escolar	Excelente
Planos de Curso	Bom
Corpo docente	Bom

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e o relatório da

FOR: SF  
REV: JB

9/10

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer. Nº 227/2023

doutora/avaliadora, Maria Virginia Tavares Cruz, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 8 turmas de até 50 vagas, mantido por CENTECE – Centro Tecnológico de Ensino do Ceará Eireli, ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na av. João Pessoa, 602, Bairro: Demócrito Rocha, CEP: 60440-005, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23279753, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação. Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2023.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**  
Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JB

10/10